



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3522

Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2021

SUMÁRIO

ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01

ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2280/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa de seguro para veículo modelo Van adaptada para pessoas com deficiência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme as especificações e condições descritas neste Edital. Valor Estimado: R\$ 6.245,88 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). ONDE SE LER Data de Abertura: 14/05/2021. LEIA SE Data de Abertura: 24/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de maio de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3169/2021 e de conformidade com o que estabelece o inciso I, §1º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º do artigo 29 e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede em cumprimento a Determinação Judicial do Processo TJ-RO nº 7001755-43.2017.8.22.0005, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais à servidora IVA ALVES GUIMARÃES, cadastrada nº 12747, na cargo de

Supervisor-EDU, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário desde sua admissão a partir de 18/07/2006, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 4.324 dias, ou onze anos, dez meses e quatro dias, data em que a servidora completaria 70 anos de idade em 19/05/2018, com proventos integrais de R\$ 4.073,85 (quatro mil e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) com base no §1º, art.29 e, §10 e caput do art. 56, da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art.1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. As contribuições previdenciárias da servidora que não foram verdadeiras e que não foram calculadas, como é o caso em tela, no período do laudo médico-pericial em 25/06/2015 até a data em que a servidora completou 70 anos de idade em 19/05/2018 não estão em cumprimento com o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do caput, parágrafos 1º do art. 40 da CF/88, §§ 2º e 3º do art. 8º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º da Lei Previdenciária Nacional nº 9.717/98 e, §9º do art. 14 e art. 61 da Lei Municipal nº 1.403/2005, isto porque foram implementadas por determinação judicial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 19 de maio de 2021, estando revogadas as Portarias nº 028/FPS/PMJP/2016 e nº 030/FPS/PMJP/2021 e, sua resposta imediata ao Acórdão, não ocorreu por conta desse Fundo de Previdência Social.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de maio de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jp.gov.br - e-mail: previdencia@jpprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 040/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10625/2020 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º,§3ºe §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora NUNZA ALVES TRINDADE DOS SANTOS, cadastro nº 12557, Professora Licenciatura Plena- P-H-25H-EDU, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, calculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 4.984 dias, ou treze anos, sete meses e vinte e cinco dias, alcançando 45,507% do tempo total exigido na data do laudo médico-pericial de 05/03/2018, com majoração para o salário mínimo de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que será corrigido para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a partir de 2021, conforme garantia constitucional §2º inciso III Art. 40 da CF/88, e §1º e caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pela

Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico pericial 05/03/2018 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria, (10/05/2021), os pagamentos dos proventos da aposentadoria deverão a ser realizados diretamente na Folha de Pagamento dos Aposentados deste Fundo de Previdência Social a partir da próxima competência (Maio de 2021).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico-pericial de 05 de março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jp.gov.br - e-mail: previdencia@jpprev.ro.gov.br

DECRETOS

DECRETO N. 15307/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Suiane Priscila Camelo Damasceno, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Suiane Priscila Camelo Damasceno no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15308/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Judith Paixão Bispo, aprovada e classificada no Concurso



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Pena Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Judith Paixão Bispo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (Área Rural – EMEF – Pérola)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 12 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15309/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Josiane Aparecida Porto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Josiane Aparecida Porto** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (Área Rural – EMEF – Bárbara Heliodora)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 15 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15310/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Pamela Katiane Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Pamela Katiane Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 20 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15311/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Haricson Lukas Fernandes, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Haricson Lukas Fernandes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador (SEMED – Área Urbana)** aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 14 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15312/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Arthur Faiotto Carneiro, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Arthur Faiotto Carneiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador (SEMED – Área Urbana)** aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 16 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15313/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Lucimeri Balles, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeri Balles** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Habitar Brasil)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 20 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15314/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Luciene Ferreira da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciene Ferreira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Nova Londrina - Núcleo)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 23 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15315/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Daiana Del Bianchi Lima Barbosa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiana Del Bianchi Lima Barbosa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Duque de Caxias)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 23 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15316/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Zayne Abquésya Rodrigues Cardoso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 436/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Zayne Abquésya Rodrigues Cardoso** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito